



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -- MG
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.517, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e agentes políticos e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 5% (cinco por cento) de aumento sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O aumento será concedido aos servidores públicos municipais, excetuando os profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes políticos.

Art. 3º O aumento será a partir de 1º (primeiro) de abril de 2024, respeitando a data base da categoria.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 26 de março de 2024.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
34209514691
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA 34209514691
DN: CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA,
OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARIN, OU=RSB e-CPF
AL, OU=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA,
34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.27 08:58:26-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

RENATO
GARCIA DE
OLIVEIRA DIAS
02797104617
Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino

Assinado digitalmente por RENATO GARCIA DE
OLIVEIRA DIAS 02797104617
DN: CN=RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS,
OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e-CPF
AL, OU=RENATO GARCIA DE
OLIVEIRA DIAS 02797104617
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.27 08:58:26-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e agentes políticos e dá outras providências”.

Esclarecemos que o percentual de aumento constante nessa propositura, 5% (cinco por cento) contempla um aumento real acima do índice de 3,20% correspondente a inflação acumulada nos últimos 11 meses, ou seja, de Abril/2023 a Fevereiro/2024 de acordo com o INPC/IBGE.

A administração municipal a exemplo do que fez em anos anteriores, neste ato concede aumento de 5% (cinco por cento) aos servidores municipais com intuito de elevar o poder aquisitivo do salário dos servidores.

O aumento salarial dos servidores públicos municipais, assim como foi feito com os profissionais de magistério, mantém a cultura desta administração de valorização do servidor.

A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) representa um aumento na ordem de R\$9.994.275,64 (nove milhões e novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais vírgula sessenta e quatro centavos) anual para o exercício financeiro de 2024/2025, apenas com despesas direta de pessoal.

Informamos que o percentual aplicado está dentro do “limite prudencial” e das demais limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); observando, em especial, o que dispõe os arts. 20, inc. I e III, alínea “b”, e 22, parágrafo único. Em outras palavras, o aumento pretendido encontra respaldo no princípio da legalidade.

Essa propositura visa atender os anseios dos servidores com coerência e responsabilidade.

Por isso é que solicitamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Pouso Alegre/MG, 26 de março de 2024.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:34209514691
DN: cn=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA, ou=Secretaria de Recursos
Hum, ou=POUSO ALEGRE, ou=MG, ou=BR, ou=CN
FONTE: Siga no site deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.27 08:08:40-03'02'
Fórmula PDF Resour: Versão: 11.2.2

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos que os valores referentes ao reajuste relativos à data base dos servidores públicos municipais, no percentual de 5% (cinco por cento), perfazendo um total de R\$ 9.994.275,64 (nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), tem sua previsão orçamentária de forma genérica nas dotações destinadas para pagamento de pessoal da Secretaria/Superintendências Municipais para o exercício de 2024.

Declaramos também, que o referido reajuste foi previsto na elaboração da LOA, Lei Orçamentária Anual para o exercício vigente.

Declaramos ainda, que as referidas despesas estão amparadas pelo Capítulo V, Art. 29, da Lei nº 6.845/23, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros e orçamentários da administração, não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação vigente, notadamente os art. 16 e 17 da LC 101/2000.

SILVESTRE
CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:53788273
615

Assinado de forma
digital por SILVESTRE
CANDIDO DE SOUZA
TURBINO:53788273615
Dados: 2024.03.25
16:32:47 -03'00'

Silvestre Cândido de Souza Turbino

Secretário Municipal de Finanças



Anexo I

Demonstrativo dos reajuste relativos à data base dos servidores públicos municipais em relação à Receita Corrente Líquida.

Previsão	2024	2025	2026
Rec. Corrente Líquida	1.133.559.413,40	1.011.678.590,74	1.125.151.300,00
Reajuste servidores públicos municipais	9.994.275,64	10.374.058,11	10.759.973,07
% de gastos com pessoal	0,88%	1,02%	0,96%

Obs.

Para o cálculo do reajuste utilizou os índices do IPCA previstos na LDO, sendo 3,80% para 2025 e 3,72% para 2026,

Considerando às informações financeiras e orçamentárias demonstradas acima, respaldadas nos estudos técnicos previstos nas peças de planejamento: PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual, ambas analisadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, à Secretaria Municipal de Finanças informa que o reajuste relativo à data base dos servidores públicos municipais dispõe de amparo técnico atendendo a legislação que versa sobre a matéria.

SILVESTRE
CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:5378827
3615

Assinado de forma
digital por SILVESTRE
CANDIDO DE SOUZA
TURBINO:53788273615
Dados: 2024.03.25
16:35:00 -03'00'

Silvestre Cândido de Souza Turbino

Secretário Municipal de Finanças



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE
COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
COM O PLANO PLURIANUAL**

Objeto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimento aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e dá outras providências.

Declaro que o Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimento aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e dá outras providências, em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a recomposição salarial não afetará em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre/ MG, 26 de março de 2024.

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:7345670
5620

Assinado de forma digital
por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS:73456705620
Dados: 2024.03.26 16:40:24
-03'00'

Roberto Francisco dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS